CONGRESSO NACIONAL

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

M	Proposição Medida Provisória nº 610, de 02 de abril de 2013		
			n.º do prontuário
2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. □Aditiva	5. Substitutivo global
Artigos	Parágrafo	Inciso	alínea
	Deputado H 2. Substitutiva Artigos	Medida Provisória nº o autor Deputado Humberto Souto 2. Substitutiva 3. X Modificativa Artigos Parágrafo	Medida Provisória nº 610, de 02 de ab autor Deputado Humberto Souto 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. □Aditiva Artigos Parágrafo Inciso

Dê-se à ementa da Medida Provisória nº 610, de 02 de abril de 2013, a seguinte redação:

"Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para **doação** a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.". (NR)

Justificação

A presente Emenda visa alterar radicalmente o disposto na <u>ementa</u> da proposição considerando que a situação dos agricultores atingidos pela estiagem, principalmente do Norte de Minas Gerais e do Nordeste é desoladora. O gado está morrendo e, como tem sido reiteradamente divulgado pela mídia, diante da tragédia dos rebanhos e da miséria dos homens é INDISPENSÁVEL NESTA FASE DE EMERGÊNCIA DOAR E NÃO VENDER milho para os agricultores. E que o façam sem burocracia, da forma mais simplificada possível, de modo a garantir que os pequenos agricultores familiares rapidamente possam alimentar o gado que ainda está em pé.

Em face da calamidade peço a sensibilidade dos meus pares para que me ajudem a apoiar esta Emenda.

DEP. HUMBERTO SOUTO

PPS/MG